

SUB EMENDA Nº CM 001/2012.

À EMENDA DE Nº CM-004/2012.

(Ao Projeto de Nº CM-009/2012).

SUB EMENDA MODIFICATIVA

Altera o artigo 1º com a seguinte redação:

Art. 1º Os hospitais, clínicas, Unidades de Saúde, Entidades de Ensino, Empresas Públicas e Privadas que prestam serviços públicos, ficam obrigadas a terem no quadro de funcionários, pessoal treinado em sinais de LIBRAS, em números necessários para o atendimento às pessoas surdas.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa melhorar a técnica redacional e ampliar ainda mais a comunicação em sinais de libras.

Os órgãos mencionados na presente proposição que prestam serviços públicos inclui como exemplos a Receita Federal, Receita Estadual, INSS, Faculdades/Universidades, Correio, Copasa, Cemig, Entidades Financeiras, dentre outros.

Divinópolis, 22 de maio de 2012.

Andreson José Ribeiro Saleme

Presidente do Legislativo Municipal

Rodyson do Zé Milton

1º Secretário

Geraldinho da Saúde

Vereador